



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade (PREGÃO), nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

(x) Sistema de Registro de Preços

() Contratação Comum

3. Definição do Objeto

Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares(formula em pó) para pacientes idosos, fraldas geriátricas para cumprimento de mandado judicial e suplemento oral(fórmula líquida) para pacientes em tratamentos oncológicos, neurológicos ou com problemas específicos de deglutição estomacais ou outras afecções atendidos pela secretaria de saúde.

4. Especificação do(s) Produto(s)

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	200	lata	FÓRMULA INFANTIL em pó, para lactentes e de seguimento ou crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, APLV e à base de aminoácidos livres. : NEOCATE 400G	256,47	51.294,00
2	150	lata	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada com prebióticos (GOS/FOS). Contém LCPUFAs e nucleotídeos. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal) Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote,	109,30	16.395,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

			sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400 gr. APTAMIL PEPTI		
3	50	lata	Leite em pó desnatado, maltodextrina, inulina, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, niacinamida, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, mio-inositol, sulfato de manganês, acetato de retinol, cloridrato de tiamina, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo e selenito de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN SUSTAGEM SENIOR 370G	45,13	2.256,50
4	150	lata	MISTURA - COMPLEMENTAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE IDOSOS, para nutrição oral e enteral, hiperproteica para o idoso. Hiperproteico, Com fibras (fos e inulina). Sem sabor ou Baunilha. Para pessoas especialmente depois de 50 anos que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos. Não contém glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação: NUTREN SENIOR 370G	81,35	12.202,50
5	3360	unid	ESTABILIZANTE ALIMENTAR - Dieta hipercalórica. Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (58g/L), 55 de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídios (50g/L). Fórmula com um mix de proteína animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137/1. Para ser utilizada com pacientes com risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Apresentação:	48,42	162.691,20



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

			Embalagem a partir de 1.000 ml. Sabor: Baunilha. Referência: (DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO: TROPIC BASIC OU ISOSOURCE), (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).		
6	800	unid	Fralda geriátrica descartável, tamanho "P" produto unissex. Gel superabsorvente, uso diário e noturno para pessoas com incontinência de alto fluxo; camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor; elásticos duplos para melhor ajuste e antivazamento; barreiras protetoras que garante ajuste, conforto e segurança máxima; neutralizador de odores; formato anatômico, fecho duplo em velcro (gruda/desgruda); indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	1,59	1.272,00
7	1.680	unid	Fralda geriatria descartável, tamanho "M" produto unissex. Gel superabsorvente, uso diário e noturno para pessoas com incontinência de alto fluxo; camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor; elásticos duplos para melhor ajuste e antivazamento; barreiras protetoras que garante ajuste, conforto e segurança máxima; neutralizador de odores; formato anatômico, fecho duplo em velcro (gruda/desgruda); indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	1,82	3.057,60
8	4480	unid	Fralda geriátrica descartável, tamanho "G" produto unissex. Gel superabsorvente, uso diário e noturno para pessoas com incontinência de alto fluxo; camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor; elásticos duplos para melhor ajuste e antivazamento; barreiras protetoras que garante ajuste, conforto e segurança máxima; neutralizador de odores; formato anatômico, fecho duplo em velcro (gruda/desgruda); indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Produto testado dermatologicamente e	2,01	9.004,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

			hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.		
9	4900	unid	Fralda geriátrica descartável, tamanho “EG” produto unissex. Gel superabsorvente, uso diário e noturno para pessoas com incontinência de alto fluxo; camada suave e respirante: permite circulação total de ar, com sensação de frescor; elásticos duplos para melhor ajuste e antivazamento; barreiras protetoras que garante ajuste, conforto e segurança máxima; neutralizador de odores; formato anatômico, fecho duplo em velcro (gruda/desgruda); indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	2,19	10.731,00
				Total	R\$268.904,60

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar

6. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 268.904,60(Duzentos e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apresentados na planilha em anexo (MAPA DE PREÇOS)

8. Da Adequação Orçamentária

A indicação da dotação orçamentaria fica postergada para outro momento.

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de **12 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.**

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que no ano de 2023, fora realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico nº 062/2023,

Pregão Eletrônico 61/2023

informamos que no ano de 2023, fora realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico 39/2024

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.4.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.5.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.5.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Vanderlei Uchoa Dantas, RG nº 59803190, CPF nº 02283495911, Secretário de Saúde,

13.2. A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora Jane Polzin, CPF nº 03881930930, Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

14. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO POR ITEM SERÁ APLICADO O PARCELAMENTO DO OBJETO

15. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's REGIONAIS aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, bem como o Lei Municipal n° 2.460/2022 .

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 15, da Lei Municipal n° 2.460/2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades

16. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não se aplica

17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021** declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina

18. Do Modelo de Execução do Objeto

19.1.1 O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues

19.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS

19.1.3 O prazo de entrega dos bens é de **5 dias**, contados da solicitação efetuada por E-mail, pela secretaria demandante.

19.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 19.1.5 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante
- 19.1.6 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 3571 Centro, CEP: 87820000, Secretaria Municipal de Saúde.**
- 19.1.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 19.1.8 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 19.1.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 19.1.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.1.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- 19.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

19. Do Modelo de Gestão do Contrato

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

20. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha, 14 de Fevereiro de 2025..

Vanderlei Uchoa Dantas
Secretaria Municipal de saúde

Janaína Xavier de Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO O TR